

Id:073832B57B59F8AE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 052/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dá-se nome a uma rua no Loteamento Portal das Águas, Bairro Cipó, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua George César Borges**, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se nome a uma rua no Loteamento Portal das Águas, Bairro Cipó, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de Rua George César Borges, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com o imóvel residencial nº 221 do Sr. Raimundo Nonato Fernandes Ribeiro;
Ao Sul: com a residência nº 20 do Sr. Arlindo Gomes da Silva;
Ao Leste: com a Rua Vereador Jaime Pereira dos Santos;
Ao Oeste: com Rua Projetada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 14 de dezembro de 2022.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

(* Lei de autoria do Vereador ADILSON SANTOS RIBEIRO. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Id:05D4ED3D1DCFF8AF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 053/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dá-se nome a uma rua no Bairro Baixão da Guiomar, na Cidade de São Raimundo Nonato/PI, de **Rua Maurício da Silva Gouveia**, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se nome a uma rua no Bairro Baixão da Guiomar, na Cidade de São Raimundo Nonato/PI, de Rua Maurício da Silva Gouveia, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com a residência do Sr. Gerson Soares da Silva;
Ao Sul: com a residência nº 701, do Sr. Diego das Chagas;
Ao Leste: com a Rua Manoel Pereira do Nascimento;
Ao Oeste: com a Rua José Avelino de Brito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 14 de dezembro de 2022.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

(* Lei de autoria do Vereador VALDECI SOARES DA SILVA. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Id:0F8BD387AC95F7AD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

Processo nº 066/2022
Procedimento nº 002/2022
Concorrência nº 002/2022

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação **COMUNICA** ao público em geral, em especial aos interessados do certame do processo em epígrafe, que, após análise, foram classificadas as seguintes empresas: **1º lugar VÉRTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA**, com valor de R\$ 3.820.790,06 (três milhões, oitocentos e vinte mil, setecentos e noventa reais e seis centavos). Assim, a critério de classificação, consideramos como vencedora do certame a empresa: **VÉRTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA**, com valor de R\$ 3.820.790,06 (três milhões, oitocentos e vinte mil, setecentos e noventa reais e seis centavos). Está aberto o prazo de 5 dias úteis para recursos da fase de classificação de propostas, iniciando-se na data de sua publicação. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. Caso haja apresentação de recurso ficam os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O inteiro teor da Ata encontra-se na sala da Comissão de licitação do Município de São Miguel do Tapuio - PI, 14 de dezembro de 2022. Erika Samara Lima Araújo Presidente CPL.

Id:12525E7867A9F9FA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 080.1/2021

PROCESSO Nº: 080/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

CONTRATADO: F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CNPJ: 42.232.475/0001-53.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - "O PRESENTE CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 A 03 DE NOVEMBRO DE 2022".

ASSINATURA DO ADITIVO: 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

São Miguel do Tapuio - PI, 01 de novembro de 2022.

José Ribamar de Araújo Neto
José Ribamar de Araújo Neto
Secretário de Governo Finanças